



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 3.148, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Antonio Carlos Dias.**

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Antonio Carlos Dias.

Art. 2º O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 29 de novembro de 2017.

ERNADES JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta Lei  
rele em 29/11/17, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Procuradoria Municipal durante 30 dias.

Paola Henriques  
Ass: Funcionário Responsável

PF Paola Lygia Faria Henriques  
Escriturária  
Procuradoria Geral do Município